



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 133/2022/PE

Razão Social: OTHON BEZERRA DE MELO
Nome Fantasia: UBS OTHON BEZERRA DE MELO
Endereço: RUA OTHON BEZERRA DE MELO
Cidade: São Caitano - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: UBS OTHON BEZERRA DE MELO
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 19/04/2022 - 10:00 a 12:30
Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues
Equipe de Apoio da Fiscalização: Leandro Rocha - Condutor
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Sra Maria de lourdes
Enf. Roberta Murielle da Siva Brito
Cargo(s): Agente comunitária
Coordenadora da UBS Centro

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Operação solicitada pelo DEFIS CREMEPE para avaliação da atenção à saúde dos municípios do agreste.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Tipos de Atendimento: Particular
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 - 16:00)
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não (Vigilância Sanitária Municipal)
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1 (1 dentista para 2 unidades)
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1 (1 para os dois)
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 5
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 1
- 6.9. Fisioterapeuta: 0 (Centro de fisioterapia)
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0 (Centro de saúde mental)
- 6.11. Nutricionista: 1
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Musicoterapeuta: 0
- 6.16. Artesão: 0
- 6.17. Recepcionista: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6.18. Auxiliar de serviços gerais: 1

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

7.1. Consultas médicas: Por Dia = 30 - Por Mês = 480 - Por Ano = 5760 (24 agendados e 6 encaixados)

8. PUBLICIDADE

8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

9. PRONTUÁRIO

9.1. Guarda:: Área Comum
9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
9.3. Arquivo médico: Compartilhado
9.4. Prontuário manual: Sim
9.5. Prontuário eletrônico: Sim (PEC - E-SUS)
9.6. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

9.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
9.8. Horário de atendimento do ato médico: Sim
9.9. Identificação do paciente: Sim
9.10. Queixa principal: Sim
9.11. História da doença atual: Sim
9.12. História familiar: Sim
9.13. História pessoal: Sim
9.14. Exame físico: Sim
9.15. Hipóteses diagnósticas: Sim
9.16. Exames complementares: Sim
9.17. Diagnóstico: Sim
9.18. Conduta: Sim
9.19. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
9.20. Letra legível: Sim
9.21. Informações compreensíveis: Sim
9.22. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

10. FORMULÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Eletrônico
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 10.7. Notificação de receita B2 (azul) disponível: Sim
- 10.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim
- 10.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.11. : Manual
- 10.12. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.13. : Manual
- 10.14. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.15. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 10.16. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui e válido até: 31/05/2022
- 11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 12.1. O imóvel é próprio: Sim
- 12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 12.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 12.5. SAME: Sim
- 12.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 12.7. Consultório: Sim
- 12.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 12.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 12.10. Consultório médico: Sim
- 12.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 12.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 12.13. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 12.14. Sanitários para os funcionários: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.16. Sala de expurgo / esterilização: Sim (Realizado no hospital)
- 12.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 12.18. Cozinha: Sim
- 12.19. Consultório Odontológico: Sim
- 12.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 12.21. Escovário Odontológico: Sim
- 12.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim

13. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 13.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 13.2. Condicionador de ar: Não
- 13.3. Bebedouro: Sim
- 13.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 13.5. Cesto de lixo: Sim
- 13.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 13.7. Quadro de avisos: Sim
- 13.8. Televisor: Não

14. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 14.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 14.2. 3 cadeiras: Sim
- 14.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 14.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 14.6. 1 estetoscópio tipo infantil: Sim
- 14.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.8. 1 termômetro: Sim

15. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 15.1. 1 armário vitrine: Não
- 15.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.3. Toalhas de papel: Sim
- 15.4. Sabonete líquido: Sim
- 15.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 15.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 15.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 15.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 15.9. 3 cadeiras: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 15.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 15.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 15.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 15.16. 1 foco luminoso: Sim
- 15.17. 1 glicosímetro: Sim
- 15.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 15.19. 1 régua antropométrica: Sim

16. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 16.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 16.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 16.3. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 16.4. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
- 16.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: **Não**
- 16.6. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
- 16.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 16.8. 1 foco luminoso: Sim
- 16.9. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim
- 16.10. Pinças Cheron 25cm: Sim
- 16.11. Pinças de dissecação 15cm: Sim
- 16.12. Pinças de dissecação 15cm com dente: Sim
- 16.13. Escovinha ginecológica para coleta de material do colo: Sim
- 16.14. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 16.15. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 16.16. Fixador citológico: Sim
- 16.17. Luvas estéreis: Sim
- 16.18. Luvas de procedimento: Sim
- 16.19. Gazes esterilizadas: Sim
- 16.20. Banheiro: Não

17. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 17.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 17.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 17.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 17.4. 1 mesa / birô: Sim
- 17.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 17.6. Lençóis para as macas: Sim
- 17.7. 1 armário vitrine: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 17.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 17.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 17.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 17.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 17.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 17.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 17.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 17.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 17.16. 1 estetoscópio clínico infantil: Sim
- 17.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 17.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 17.19. 1 otoscópio: Sim
- 17.20. 1 oftalmoscópio: Sim
- 17.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 17.22. Toalhas de papel: Sim
- 17.23. Sabonete líquido: Sim

18. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 18.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 18.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 18.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 18.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 18.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 18.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 18.7. Pia ou lavabo: Sim
- 18.8. Toalhas de papel: Sim
- 18.9. Sabonete líquido: Sim
- 18.10. Álcool gel: Sim
- 18.11. Realiza curativos: Sim
- 18.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 18.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 18.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

19. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 19.1. O serviço é próprio: Sim
- 19.2. Armário: Sim
- 19.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 19.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 19.5. Bancada: Sim
- 19.6. Tanque de louça ou de aço: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Mesa de reuniões: Sim
- 20.4. Quadro de avisos: Não

21. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 21.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 21.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 21.3. Cadeiras: Sim
- 21.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 21.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 21.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 21.7. Cesto de lixo: Sim
- 21.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 21.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 21.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 21.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 21.12. Ambiente climatizado: Sim
- 21.13. Estrutura física adequada: Sim
- 21.14. Cobertura da parede lavável: Sim
- 21.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 21.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

22. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 22.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim
- 22.2. Armário vitrine: Sim
- 22.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 22.4. Cadeiras: Sim
- 22.5. Cesto de lixo: Sim
- 22.6. Escada de dois degraus: Sim
- 22.7. Mesa tipo escritório: Sim
- 22.8. Mesa auxiliar: Sim
- 22.9. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 22.10. 1 nebulizador portátil: Sim

23. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Armários com chave: Sim
23.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
23.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
23.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim
23.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
23.6. Ambiente climatizado: Não
23.7. Estante modulada: Sim
23.8. Cesto de lixo: Sim
23.9. Cadeiras: Sim
23.10. Mesa tipo escritório: Sim

24. COPA

- 24.1. Cadeiras: Sim
24.2. Cesto de lixo: Sim
24.3. Mesa para refeições: Sim

25. COZINHA

- 25.1. Cadeiras: Sim
25.2. Cesto de lixo: Sim
25.3. Fogão ou microondas: Sim
25.4. Refrigerador: Sim

26. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 26.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Não (foi extinto)

27. SERVIÇO PRESTADO

- 27.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

28. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
30897	MARIANA DE ARAÚJO BARROS TAVARES	Regular	UBS OTHON BEZERRA
30896	THAYSA MONTEIRO SOBREIRA	Regular	UBS CENTRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

29. CONSTATAÇÕES

29.1. Nessa estrutura funciona duas UBS's UBS CENTRO e OTHON BEZERRA

As duas com equipes completas, 1 médico do Mais Médicos (Othon) e o Centro é médico contratado.

Para os dois postos tem 2 psicólogos (1 vez na semana e 1 nutricionista)

A unidade VIII (OTHON) - possui 5 ACS's, 1315 famílias cadastradas, não possui área descoberta. 1 médico, 1 dentista, 1 ASB, 5 ACS's, 1 técnica de enfermagem, 1 recepcionista, 1 serviços gerais, 1 enfermeira

A unidade VIX (Centro) - possui 5 ACS's, famílias cadastradas, possui 1 área descoberta. 1 médico, 1 dentista, 1 ASB, 5 ACS's, 1 técnica de enfermagem, 1 recepcionista, 1 serviços gerais, 1 enfermeira. A unidade cobre as áreas descobertas e zona rural. 1 ACS's na área urbana e os demais zona rural e área descoberta

29.2. Centro: 24 atendimentos 2 encaixes por dia em 2 dias e meio. Os médicos fazem visita domiciliar 1 x por semana. No dia de atendimento de gestantes, o atendimento é reduzido para 8 por turno.

29.3. Possui teste rápido para HEPATITE B EC, HIV E SIFILIS na primeira consulta da gestante e os casos confirmados são encaminhados para VDRL no laboratório do hospital. O tratamento é realizado no hospital. O controle é feito na unidade. Quem atrasa é feito busca ativa. VDRL é feito no final do tratamento.

29.4. PNI do município fica na unidade

30. RECOMENDAÇÕES

30.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

30.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

30.2. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

30.2.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.2.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.3. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

30.3.1. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

30.4.1. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31. IRREGULARIDADES

31.1. DADOS CADASTRAIS

31.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

31.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

31.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

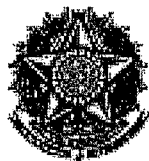
31.3. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

31.3.1. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

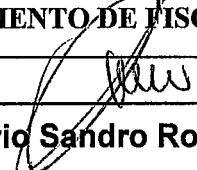
32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo funcionando uma segunda unidade provisoriamente, o equipamento está funcionando satisfatoriamente.

A unidade não possui inscrição no Cremepe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO


Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

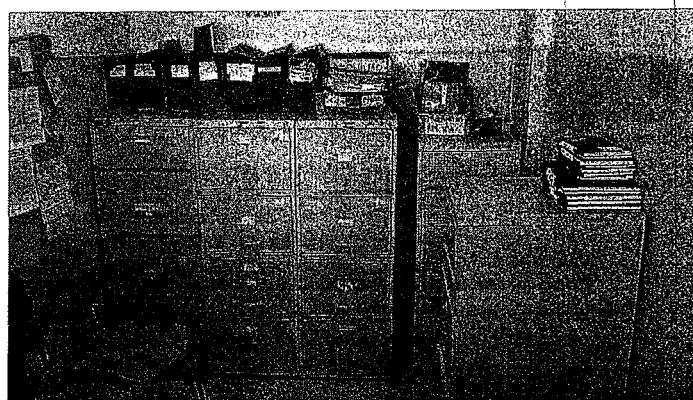
33. ANEXOS



33.1. FACHADA

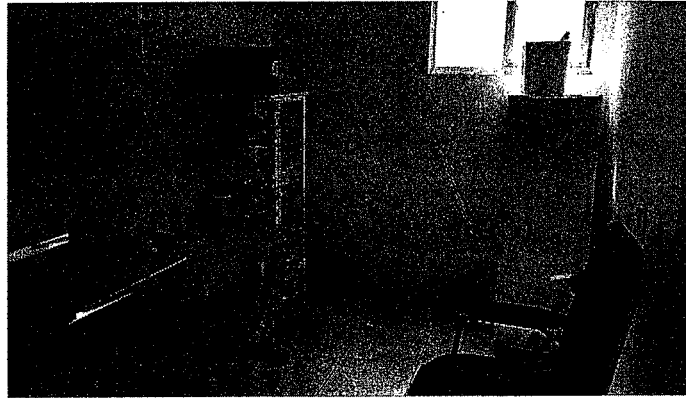


33.2. RECEPCÃO





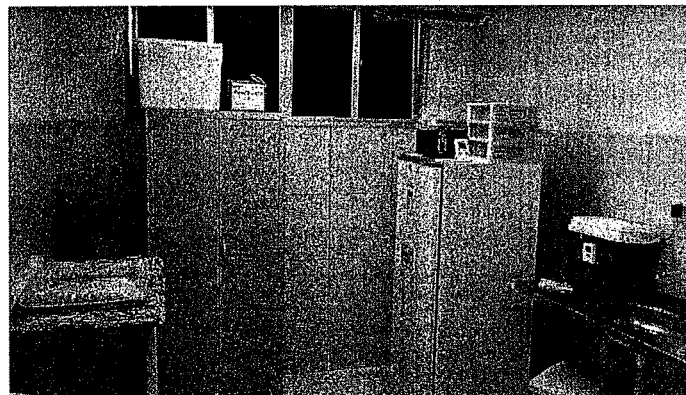
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



33.4. Sala de coleta



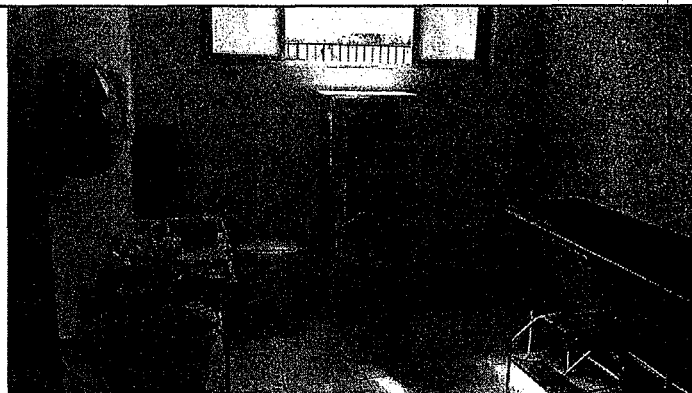
33.5. Sala de acolhimento



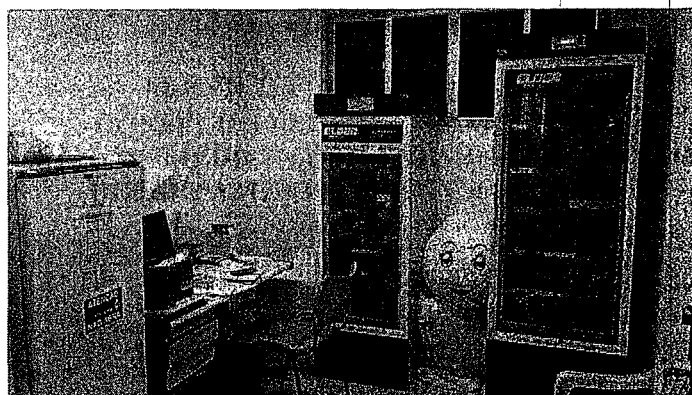
33.6. Sala de vacinas



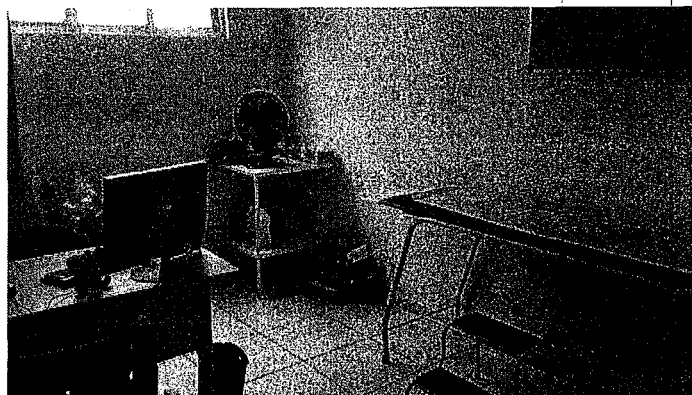
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



33.7. Sala de curativos



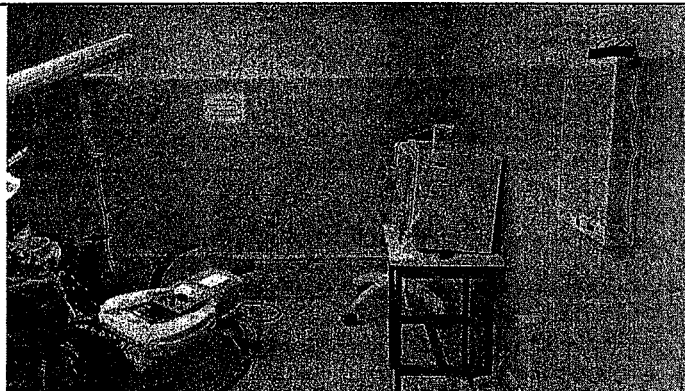
33.8. PNI - REDE DE DISTRIBUIÇÃO



33.9. CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM



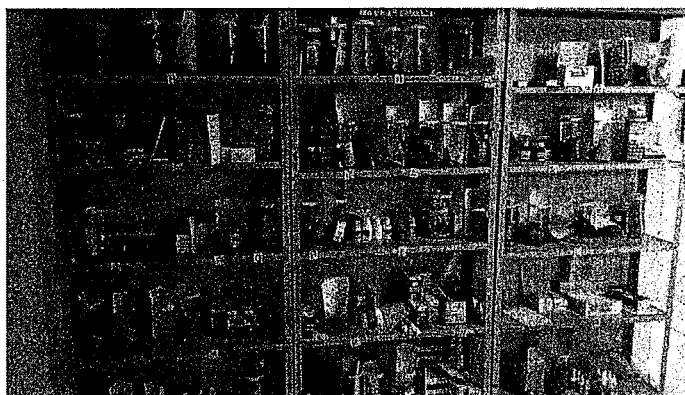
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



33.10. Consultório odontológico



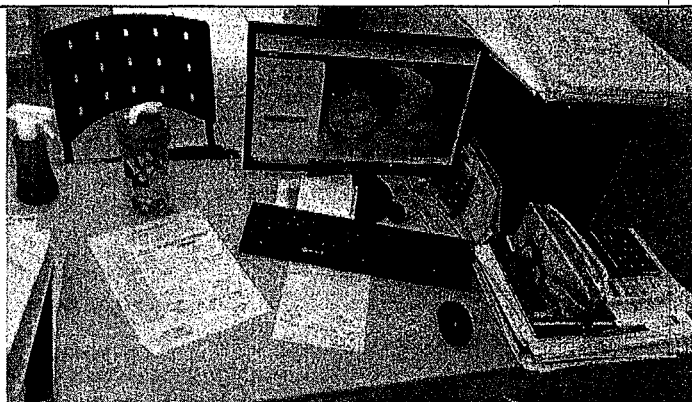
33.11. FARMÁCIA



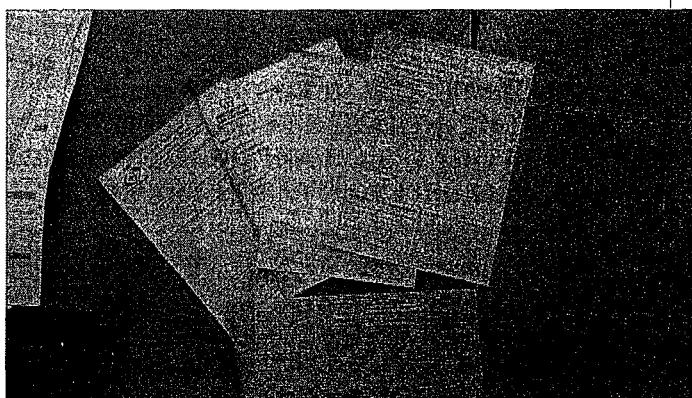
33.12. FARMÁCIA



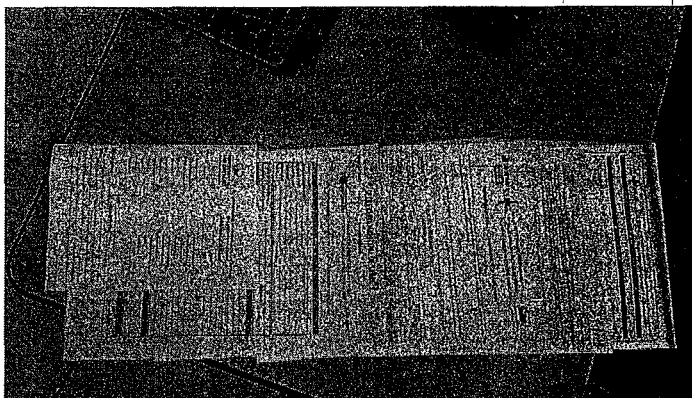
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



33.13. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO



33.14. FORMULÁRIOS



33.15. FORMULÁRIOS

